

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 6.212 – DE 11 DE MAIO DE 2012

Autoriza a abertura de créditos especial no programa de trabalho da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano objetivando a execução de projeto de melhoria no pátio do Centro Administrativo/Câmara Municipal, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Parágrafo único. O Executivo utilizará como fonte de recursos R\$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais) recebidos da Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas – SETOP – pelo convênio nº 01035/2010 e R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) por anulação da ficha orçamentária nº 608.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

JORDE DE BORBA LIMA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

